

Comunicado PRES/GAP/APRE/2/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Alagoinhas, do Estado da Bahia, informando o teor da sentença expedida nos autos da ação civil pública n. 1000180-87.2017.4.01.331, e requisitando que se realize os registros necessários, **proibindo o Senhor Jailton Ferreira De Macedo, portador do CPF n. 448.310.725-91**, de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do trânsito em julgado do provimento judicial, ocorrido em 04/03/2022 (0107104).

Fernanda Camila De Carli
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 01/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 01/03/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0120730** e o código CRC **24A78AC2**.